

**MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS;  
TÁBUA (PRANCHA) PARA TRANSFERÊNCIA; CINTA PARA  
TRANSFERÊNCIAS; MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS  
(TÁBUA MESA); ALMOFADA DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR  
INTERCONECTADAS E ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE  
RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO (SIMPLES) NA  
TABELA DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS NÃO  
RELACIONADOS AO ATO CIRÚRGICO DOS SUS.**

**Demandante:** Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência- Departamento de Ações Programáticas E Estratégicas/Secretaria de Atenção à Saúde. CGSPCD/DAPES/SAS.

## **1. INTRODUÇÃO**

Assim como as órteses e próteses, os materiais especiais estão relacionados à manutenção e prevenção de agravos à saúde. Prescritos de forma adequada e com critérios clínicos seguros a partir das disfunções que o indivíduo venha apresentar, visam garantir prevenção de complicações provenientes dos mais variados tipos de incapacidade, ganho de funcionalidade, autonomia e qualidade de vida destes usuários.

## **2. AS TECNOLOGIAS**

**Materiais elásticos para modelagem de cotos** - São faixas elásticas compressivas, ataduras elásticas auto-adesivas, malhas tubulares ou luvas compressivas confeccionadas em tecido, utilizadas na modelagem de cotos de amputação ou para controle do edema e da cicatrização dos membros superiores e inferiores.

**Tábua (prancha) para transferência** – Material constituído de madeira, plástico ou outro material resistente, com revestimento ou superfície e bordas abauladas que permitem deslizamento nas transferências de usuários de cadeiras de rodas. Pode ser utilizado pelo próprio paciente ou por terceiros quando este não é capaz de realizar estas transferências de forma independente. Para sua utilização, deve ser disposta

entre a cadeira e o leito ou qualquer outra superfície de forma a promover o deslizamento do usuário.

**Cinta para transferências** – Material na forma de cinto em lona ou outro tipo de tecido, acolchoada ou não, com alças laterais, com estrutura reforçada, para realização de transferências de pessoas que possuem comprometimento da marcha (ex.: deitado para sentado, sentado para posição ortostática) ou de superfícies, com ou sem alças de sustentação em região inguinal. Deve ser manuseada por terceiros para as transferências quando o paciente não é capaz de realizá-la de forma independente. É segura pelo cuidador na região da cintura do usuário e permite que o cuidador levante e gire-o até alcançar o local no qual será sentado.

**Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)** – Este material possui recorte para encaixe da região torácica, revestido em fórmica ou material anti-derrapante tipo EVA, neoprene ou tapeçaria, podendo ou não receber tratamento impermeabilizante, com ou sem bordas elevadas nas laterais, com ou sem rebaixamentos na superfície, com suporte em metal, regulável em altura, profundidade, e inclinação gradual de até 90° com travamento. Este acessório acoplado à cadeira de rodas que permite a realização de atividades escolares, do brincar, da alimentação e pode servir de suporte para dispositivos de comunicação alternativa.

**Almofada de assento com células de ar interconectadas** - Esta almofada é utilizada no assento da cadeira de rodas com a finalidade de prevenir as úlceras de pressão de usuários com alterações da mobilidade e sensibilidade. É removível, confeccionada em borracha sintética com válvulas de inflação de latão niquelado, capa e laterais confeccionadas em material sintético e base reforçada. Possui característica específica de fazer bloqueios do ar em cada compartimento o que proporciona maior estabilidade. Proporcionam satisfatório alívio de pressão já que o paciente fica imerso conforme a regulação da quantidade de ar.

**Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão (simples)** - Também utilizada no assento da cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão de usuários com alteração da mobilidade e sensibilidade. São almofadas confeccionadas de materiais resistentes, maleáveis e impermeáveis, preenchidas com gel, água ou ar.

### 3. INDICAÇÕES CLÍNICAS

Como exposto acima os materiais especiais correspondem a um grupo de intervenções que otimizam as condições de saúde, funcionalidade e qualidade de vida dos pacientes. São indicados para os mais diversos quadros de alteração na funcionalidade como ausência de membros, distonias, hemiplegias, paraplegias, alterações de controle de tronco e cabeça, diminuição ou perda de força muscular e alterações da sensibilidade.

**Materiais elásticos para modelagem de cotos:** São indicados para modelagem de coto após amputação como meio preparatório para posterior protetização e para controle cicatricial em pós-cirúrgicos. Permite que o enfaixamento seja realizado de forma adequada e desta forma, contribui para evitar o acúmulo de líquidos nos espaços intersticiais e conseqüentemente previne edemas após amputações traumáticas ou cirúrgicas para possibilitar a protetização.

**Tábua (prancha) para transferência:** É indicada para usuários de cadeira de rodas que tenham perda de autonomia e/ou alteração grave para marcha, com ou sem controle de tronco, incapazes de sustentar o peso nos membros inferiores na postura ortostática de forma autônoma. Mesmo que haja déficit leve a moderado de força muscular nos membros superiores também possibilita auxílio deste equipamento para que consiga realizar suas transferências, através de deslizamento, com independência adaptada. Pode também ser utilizada para transferência de pessoas que não conseguem realizar de maneira autônoma e que necessitam de auxílio de outra pessoa.

**Cinta para transferências:** É indicada a usuários de cadeira de rodas que tenham perda de autonomia e/ou alteração grave para marcha, com ou sem controle de tronco, incapazes de sustentar o peso nos membros inferiores na postura ortostática de forma autônoma, com ausência de força muscular nos membros superiores e que necessita de auxílio de outra pessoa.

**Mesa de atividades para cadeira de rodas (Tábua Mesa):** É indicada a usuários de cadeira de rodas para realização das atividades escolares, de alimentação, de uso de dispositivos de comunicação alternativa, para o brincar e atividades laborais. Enquadram-se neste perfil, usuários de cadeiras de rodas com alterações sensorio motoras e funcionais como comprometimento de controle de tronco e cabeça que prejudiquem o alinhamento postural para realização das atividades citadas na postura sentada.

**Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar** - É indicada para usuários de cadeira de rodas incapazes de modificar a postura de forma autônoma, com alto risco de desenvolver úlceras de pressão ou que já as apresentam. Proporciona conforto, auxilia no alinhamento da pelve, pois cria uma superfície para melhor distribuição de peso, prevenindo lesões à pele. Enquadram-se neste perfil, usuários com déficit de sensibilidade que ficam imóveis na cadeira por longos períodos.

**As almofadas de assento simples** - Proporcionam moderado alívio de pressão e, portanto, são indicadas para pacientes usuários de cadeira de rodas com comprometimento da marcha, mas com necessidades mínimas em relação à distribuição adequada de pressão no assento da cadeira de rodas como pacientes que nunca apresentaram úlceras de pressão e/ou que são capazes de modificar a postura sentada com auxílio dos membros superiores.

#### **4. NORMAS PARA PRESCRIÇÃO DE ALMOFADA DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS**

A almofada de assento com células de ar interconectadas deve ser indicada após avaliação completa por profissionais capacitados.

Para prescrição segura desta tecnologia, é imprescindível apresentação de **documentação que comprove a indicação para sua utilização:**

**RELATÓRIO CLÍNICO:** contendo dados do paciente e avaliação multidisciplinar com diagnóstico e histórico da evolução da lesão e/ou incapacidade com indicação para uso do material.

**AVALIAÇÃO:** Realizada por equipe multidisciplinar considerando os seguintes aspectos:

- ✓ **AVALIAÇÃO FÍSICA:** deve certificar que o usuário seja usuário de cadeira de rodas, tenha comprometimento total da marcha, perda de controle de tronco e que sejam incapazes de modificar a postura de forma autônoma, com alto risco de desenvolver úlceras de pressão ou que já as apresentem.
- ✓ **OUTRAS INFORMAÇÕES PRETINENTES RELATADAS PELO PACIENTE.**
- ✓ **CONCLUSÃO DA AVALIAÇÃO:** deve ser expressamente elucidado pelo (s) profissional (is) responsável (is) se há indicação necessária para utilização desta tecnologia.

- ✓ **DADOS DO USUÁRIO:** deve ser afirmado pelo usuário ou paciente veracidade acerca das informações contidas na avaliação.

## **5. PERTINÊNCIA DO PROCEDIMENTO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

Inclusão social, acessibilidade, promoção de cidadania e fortalecimento da participação da pessoa com deficiência na sociedade, com abolição de barreiras, favorecimento sua autonomia e acesso aos bens e serviços são estratégias do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência – Viver Sem Limites, publicado pela Presidenta da República, Dilma Rousseff em 17 de novembro de 2011.

Também neste sentido, em 24 de abril de 2012, foi lançada a Portaria GM/MS 793, que Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no Âmbito do Sistema Único de Saúde, a qual tem dentre outras metas, a ampliação da oferta de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM), sendo parte integrante deste contexto os materiais especiais propostos.

A incorporação dos materiais especiais no SUS permitirá prevenção de agravos à saúde de pessoas que sofrem, por exemplo, processos de amputação traumática ou cirúrgica, usuários de cadeira de rodas e pacientes restritos ao leito, à medida que promove diminuição de internações/reinternações hospitalares, intervenções/reintervenções clínicas e cirúrgicas e aceleração e otimização dos processos de reabilitação. Estas ações de cuidado em grau preventivo e corretivo contribuem para o retorno e manutenção desses usuários às suas atividades de vida autônoma e social, laborais, escolares e afetivas, construindo assim para melhores perspectivas de qualidade de vida e autoestima além de economia com gastos em saúde.

## **6. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO**

Para o cálculo do impacto orçamentário previsto e fração elegível de indivíduos para a incorporação e utilização de alguns materiais, foi utilizado como parâmetro a projeção da quantidade de cadeira de rodas adulto/infantil tipo padrão e cadeira de rodas para tetraplégico tipo padrão dispensadas em 2012 pelo SUS e também para os anos de 2013 e 2014.

A fim de se sugerir valores, foi solicitado levantamento de preços junto ao Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento – DESID/SE/MS. Este departamento realizou o procedimento tendo como fontes de pesquisa, o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) onde constam registros de compras públicas dos órgãos federais e pesquisa junto ao mercado sendo sugerido então, os valores que serão apresentados.

➤ **Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema**

A incorporação destes materiais será de caráter adicional. A fração elegível então será a quantidade estimada de próteses de membros superiores e inferiores dispensadas em 2012 calculada em 12.081 unidades. Para o parâmetro utilizado, foi considerado ainda o crescimento anual na dispensação destas próteses que é de 6% conforme tabela abaixo:

ANO	Quantidade anual de materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema	Valor sugerido	Valor anual
2013	12.805	R\$ 10,70	R\$ 137.013,50
2014	13.573	R\$ 10,70	R\$ 145.231,10
2015	14.387	R\$ 10,70	R\$ 153.944,96

*Valores sugeridos pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – Ministério da Saúde*

➤ **Procedimento: Tábua (prancha) para transferência**

Para o cálculo da fração elegível de indivíduos e impacto orçamentário, utilizou-se a quantidade de dispensação de cadeira de rodas adulto/infantil tipo padrão e cadeira de rodas para tetraplégico tipo padrão para pessoas acima de 10 anos de idade que foi calculada em 35.364 unidades em 2012. Consideramos ainda, um acréscimo na dispensação que acontece ao ano que é de 23% conforme tabela abaixo:

ANO	Quantidade Anual de Tábua (prancha) para transferência	Valor sugerido	Valor anual
-----	--	----------------	-------------

2013	42.790	R\$ 75,00	R\$ 3.209.283,00
2014	52.631	R\$ 75,00	R\$ 3.947.377,50
2015	64.736	R\$ 75,00	R\$ 4.855.209,75

*Valores sugeridos pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – Ministério da Saúde*

➤ **Procedimento: Cinta para transferências**

Para o cálculo da fração elegível de indivíduos e impacto orçamentário, utilizou-se a quantidade projetada de dispensação de cadeira de rodas para tetraplégico tipo padrão para pessoas acima de 10 anos de idade calculada em 10.714 unidades em 2012. Consideramos ainda, um acréscimo na dispensação que acontece ao ano que é de 28% conforme tabela abaixo:

ANO	Quantidade Anual de Cinta para transferências	Valor sugerido	Valor anual
2013	13.713	R\$ 150,00	R\$ 2.057.088,00
2014	17.552	R\$ 150,00	R\$ 2.632.896,00
2015	22.466	R\$ 150,00	R\$ 3.369.984,00

*Valores sugeridos pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – Ministério da Saúde*

➤ **Procedimento: Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)**

Para o cálculo da fração elegível de indivíduos e impacto orçamentário, utilizou-se a quantidade estimada de cadeira de rodas que necessitam de adaptação que é 80% por serem direcionadas à mesma população que necessita deste equipamento e que caracteriza um quantitativo projetado para 2012 calculado em 35.841 unidades. Consideramos ainda, um acréscimo na dispensação que acontece ao ano que é de 22% conforme tabela abaixo:

ANO	Quantidade anual de mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)	Valor sugerido	Valor anual
2013	43.726	R\$ 150,00	R\$ 6.558.900,00

2014	53.345	R\$ 150,00	R\$ 8.001.750,00
2015	65.080	R\$ 150,00	R\$ 9.762.135,00

*Valores sugeridos pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – Ministério da Saúde*

➤ **Procedimento: Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar**

Para este cálculo, considerando que a fração elegível de indivíduos corresponderá às pessoas que possuem menor possibilidade de mobilidade, ou seja, os casos mais severos utilizou-se a projeção da quantidade dispensada em 2012 de cadeira de rodas para tetraplégico tipo padrão para pessoas acima de 15 anos de idade que é 8.719 cadeiras. A faixa etária escolhida considerou o peso corporal mais elevado já nessa faixa etária o que dificulta a transferência bem como permanência na posição sentada por períodos maiores. Consideramos ainda um acréscimo que acontece ao ano que é de aproximadamente 28% conforme tabela abaixo:

ANO	Quantidade Anual de Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão em células de ar	Valor sugerido	Valor anual
2013	11.160	R\$ 995,00	R\$ 11.104.518,40
2014	14.284	R\$ 995,00	R\$ 14.213.376,00
2015	18.283	R\$ 995,00	R\$ 18.192.102,40

*Valores sugeridos pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – Ministério da Saúde*

➤ **Procedimento: Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão – simples**

Neste caso, como observamos, esta almofada é indicada a pessoas que tenham menor risco de desenvolvimento de úlceras de pressão, como os casos em que a lesão não compromete os membros superiores e o usuário é capaz, mesmo que de forma consciente e planejada, realizar o alívio de pressão provocado pela cadeira. Utilizou-se então, a quantidade dispensada de cadeira de rodas adulto/infantil (tipo padrão) para



pessoas acima de 05 anos de idade que é 26.206 em 2012. Consideramos ainda um acréscimo que acontece ao ano que é de aproximadamente 20% conforme tabela abaixo:

<b>ANO</b>	<b>Quantidade Anual de Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão – simples</b>	<b>Valor sugerido</b>	<b>Valor anual</b>
2013	31.447	R\$ 17,38	R\$ 546.548,86
2014	37.736	R\$ 17,38	R\$ 655.851,68
2015	45.283	R\$ 17,38	R\$ 787.018,54

*Valores sugeridos pelo Departamento de Economia da Saúde, Investimento e Desenvolvimento – Ministério da Saúde*

Com vistas a garantir que possíveis custos diretos adicionais associados ao uso das novas tecnologias a serem incorporadas como, tratamentos adjuvantes, treinamento, manutenção, adaptação, reposição de peças e outras despesas, foi criada a portaria MS/SAS 971 de 13 de setembro de 2012 que inclui os procedimentos de manutenção e adaptação de órteses, próteses e materiais especiais da tabela de procedimentos do SUS. Neste mesmo sentido, em 21 de setembro de 2012, foi lançada a portaria MS/GM 2109 que estabelece o recurso anual no montante de R\$ 24.555.240,52 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), a ser incorporado ao teto financeiro anual do bloco de atenção de média e alta complexidade dos estados, distrito federal e municípios para custeio destes procedimentos.

A promoção ao acesso a tecnologia assistiva é uma das diretrizes do Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011 o qual institui o já citado Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Plano Viver sem Limite, assim como a ampliação da oferta de órtese, prótese e meios auxiliares de locomoção (OPM) é um dos objetivos específicos da portaria MS/GM 793 de 24 de abril de 2012.

Neste mesmo contexto, os incentivos financeiros de investimento e de custeio para composição da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS, estão assegurados pela portaria MS/GM 835 de 25 de abril de 2012.

## 7. FORMA DE REPASSE FINANCEIRO

A necessidade de se incorporar as tecnologias assistivas descrita acima é inegável e visa saldar uma dívida histórica que o Sistema Único de Saúde tem com a área da reabilitação e com a população de pessoas com deficiência. Essa tecnologia beneficiará uma gama de pessoas que, de outra maneira, poderá ter sua qualidade de vida de certa forma limitada.

Como a tecnologia assistiva proposta, por ser nova, não possui série histórica, há a necessidade de se instituir mecanismos gerenciais que permitam um melhor acompanhamento do recurso destinado ao seu financiamento. Para isso, é imperativo o estabelecimento de uma forma de repasse que, ao mesmo tempo, dê mais segurança ao gestor estadual e municipal que seus orçamentos não serão prejudicados e que permita um maior controle desta dispensação.

Sendo assim, estabelece-se que a produção da concessão das referidas tecnologias será então, financiada pelo Ministério da Saúde durante o período de 6 (seis) meses, inicialmente com recursos do **Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação – FAEC**.

Após este período, será feita uma análise da dispensação e do montante repassado, podendo o recurso financeiro constituído em série histórica ser transferido para o teto financeiro anual da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios (Teto MAC), garantindo assim, maior sustentabilidade de seu financiamento.

## 8. SISTEMA DE REGISTRO / AUTORIZAÇÃO

### ➤ MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTO

Considerando a celeridade fisiológica necessária para utilização dos materiais elásticos para modelagem de coto, utilizaremos como forma de registro o **Boletim de Produção Ambulatorial Individualizada – BPA-I**. Através desta modalidade, objetivaremos a identificação da dispensação do item pelo seu código e nomenclatura, prescrita ao usuário e quantidade. Além disso, deverá conter informações como origem e nome do usuário, sexo, idade, causa da limitação funcional, data do atendimento e a frequência dos procedimentos realizados nos estabelecimentos de saúde do SUS.

➤ **DEMAIS MATERIAIS ESPECIAIS**

A incorporação de novas tecnologias para concessão no âmbito do SUS pressupõe o condicionamento a prescrição, avaliação e controle adequados e com normas claras a fim de se obter informações qualificadas e notificação real com o máximo de fidedignidade acerca dos dados, além de facilitar processos de organização e planejamento.

Sendo assim, estabelece-se que a autorização vinculada à solicitação da dos materiais especiais será feita através de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade/Custo – APAC.

Esta autorização deverá ficar condicionada à emissão de laudo contendo solicitação com justificativa o qual deverá ser pautado em critérios seguros de indicação.

Os gestores deverão contar com profissionais capacitados para avaliar as disposições constantes das normas da portaria para autorização quanto à concessão das referidas sugestões de incorporação.

## **9. CONCLUSÃO**

Os materiais especiais referenciados acima permitem maior conforto e funcionalidade ao indivíduo, prevenindo agravos à saúde desses usuários, favorecendo a realização de suas atividades de vida autônoma, social, e a inserção ou retorno à escola, mercado de trabalho e socialização, contribuindo de forma direta ao processo de inclusão das pessoas com limitações funcionais.

Este documento técnico foi elaborado pela Área Técnica de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, consultores e especialistas de entidades de excelência que compõem o Comitê Nacional de Assessoramento e Apoio às Ações de Saúde do Plano Nacional para Pessoas com Deficiência.

## **10. RECOMENDAÇÃO DA CONITEC**

Os membros da CONITEC presentes na 17ª reunião do plenário do dia 04/07/2013 apreciaram a proposta e, decidiram, por unanimidade, pela incorporação dos procedimentos: materiais elásticos para modelagem de cotos; tábua (prancha) para transferência; cinta para transferências; mesa de atividades para cadeira de rodas

(tábua mesa); almofada de assento com células de ar interconectadas e almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão (simples) na tabela de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico dos SUS.

## 11. CONSULTA PÚBLICA

O **relatório nº 84** que versa sobre incorporação de materiais elásticos para modelagem de cotos, tábua (prancha) para transferência, cinta para transferências, mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa), almofada de assento com células de ar interconectadas e almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão (simples) foi colocado em consulta pública entre o período de 26/07/2013 até 14/08/2013 para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde – CONITEC.

A Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência recebeu as contribuições feitas que somaram um total de 06 (seis) e procedeu à sistematização com emissão de pareceres pertinentes às contribuições onde havia manifestação com questionamentos e/ou sugestões.

### Síntese das contribuições

#### MATERIAIS ESPECIAIS

**Contribuinte 1** – Prof. D.MC.Z.

**Instituição:** UFSCAR - SP

**Contribuição:** *“Cruz (2012) identificou em pesquisa com 91 pessoas com deficiências os equipamentos que estas possuíam a partir de visita domiciliar. Foram encontrados 199 equipamentos, dentre eles, almofadas para cadeiras de rodas, adaptações confeccionadas para ajuste na postura sentada, sendo as necessidades de produtos para a adequação postural, uma necessidade da população brasileira com deficiência. REFERÊNCIA: Cruz, DMC. Papéis ocupacionais e pessoas com deficiências físicas: independência, tecnologia assistiva e poder aquisitivo [tese]. São Carlos (SP): Universidade Federal de São Carlos; 2012.”*

**Parecer: Pertinente à proposta.** A contribuição favorável ao mérito acerca da inclusão dos materiais especiais na tabela SUS foi encaminhada juntamente com o artigo anexo **“Papéis ocupacionais e pessoas com deficiências físicas: independência, tecnologia**

**assistiva e poder aquisitivo**” (“experiências da vida diária que ocupam o tempo de um indivíduo, englobando os papéis de estudante, dona de casa, trabalhador (ativo ou aposentado), irmão, parente, parceiro, criança e companheiro”). Este trabalho teve por objetivo verificar se existe associação entre os papéis ocupacionais, a independência, o poder aquisitivo, a idade, o tempo de deficiência instalada e a Tecnologia Assistiva (TA) na vida de pessoas com deficiência física na cidade de São Carlos. Foi realizada pesquisa transversal com 91 sujeitos com idade entre 18 e 93 anos de idade cadastrados nas Unidades de Saúde da Família com algum tipo de deficiência física. Durante o estudo, como resultado foram encontrados 199 dispositivos que serviam de auxílio para estes usuários, dentre eles, almofadas para cadeiras de rodas e adaptações confeccionadas para ajuste na postura sentada, sendo todos adquiridos com recursos próprios ou doações dentre os quais boa parte poderia ser ressarcida aos gestores dos estados, municípios e Distrito Federal com recursos do Governo Federal com vistas à disponibilização ao usuário. O contribuinte tenta demonstrar então através deste estudo a ampla utilização de recursos de TA e a evidente necessidade pela população brasileira com deficiência de utilização dos mesmos, dentre eles os materiais especiais.

**Contribuinte 2 – G.F.L.**

**Instituição:** UFSCAR - SP

**Contribuição:** *“A intervenção em prol da inclusão social, e conseqüentemente, com a garantia de direitos às pessoas com deficiência, deve perpassar o acesso a recursos e materiais que permitem maior autonomia e funcionalidade. Os recursos de tecnologia assistiva vem nesse sentido, com foco na realização de atividades cotidianas de modo mais autônomo. Especificamente quanto à consulta pública, reforça-se a necessidade do fornecimento dos recursos que visam o posicionamento sentado de modo seguro, com produtos adequados e garantam a manutenção dessa postura, evitando-se intercorrências futuras (como escaras, cirurgias corretivas, etc), além de propiciar ganho de autonomia em transferências. No entanto, para que o recurso alcance seu objetivo, é crucial o estabelecimento de parâmetros claros para prescrição e acompanhamento do impacto desse recurso na vida do indivíduo. Envio uma sugestão de referência a ser consultada.”*

**Parecer: Pertinente à proposta.** Entendendo a sugestão colocada, consideramos pertinente a contribuição. Neste sentido, o Ministério da saúde hoje já desenvolve ações relacionadas no sentido de estabelecer orientações gerais para prescrição de TA

no sentido de orientar as equipes multiprofissionais de saúde quanto à melhor aplicabilidade dos mesmos.

**Contribuinte 3** – M.A.F.M.

**Instituição:** Technocare - SP – Empresa privada

**Contribuição:** *“Não existe um único tipo de almofada que seja ideal para todos os usuários de cadeiras de rodas para prevenção de úlceras por pressão. É necessário em cada caso um especialista em seating and positioning fazer uma avaliação postural e funcional, identificar as necessidades específicas do cliente, e só assim, conhecendo bem as características dos produtos disponíveis, prescreve-los de forma a fazer as correções/acomodações de distribuição de peso e posturais segundo as características funcionais do usuário. Sugiro não priorizar a almofada com gomos de ar como a melhor na prevenção de úlceras por pressão, há outras almofadas de outros materiais, q são tão boas quanto (e melhor dependendo da necessidade do usuário), dependendo pois da indicação precisa para cada caso. O ponto fundamental da questão é a habilidade técnica/clinica do profissional que vai examinar o cliente e fazer a indicação do produto. Estou anexando um texto "comercial", mas que vai conduz-ilos a um guide line feito pela assoiação norte america de prevenção de ulceras por pressao q vai ajuda'-los bastante a compreender a quastão. O autor de sse artigo, Dr. Sprigle, é um dos maiores estudiosos do tema. O e-mail dele é [stephen.sprigle@coa.gatech.edu](mailto:stephen.sprigle@coa.gatech.edu), ele está ciente dessa consulta publica q vcs estão fazendo e tenho certeza q se coloca à disposição para colaborar.”*

**Parecer: Não pertinente à proposta.** Hoje a indicação e realização de adequação postural em cadeiras de rodas já é realizada em grande parte das oficinas ortopédicas por profissionais capacitados e que têm domínio para a realização do procedimento com realização de avaliação clínica e funcional. Não há no material nenhuma referência à *“almofada em células de ar interconectadas para úlceras de pressão”* como sendo a melhor opção para prevenção de úlceras de pressão, pois entendemos que cada caso deve ser avaliado de forma individual e considerando as especificidades de cada usuário. Neste sentido, a proposta de incorporação do item foi feita com vistas a contemplar um recorte de usuários de cadeiras de rodas que tenham perda de autonomia para a marcha de caráter severo incapazes de modificar a postura de forma autônoma, com alto risco de desenvolver úlceras de pressão ou que já as apresentem. Para os casos que envolvem menor risco de desenvolvimento de úlceras de pressão a proposta é de incorporação da almofada de assento simples que proporcionam moderado alívio de pressão e, portanto, são indicadas para pacientes usuários de

cadeira de rodas com comprometimento da marcha, mas com necessidades mínimas em relação à distribuição adequada de pressão no assento da cadeira de rodas como pacientes que nunca apresentaram úlceras de pressão e/ou que são capazes de modificar a postura sentada com auxílio dos membros superiores. Entendemos assim, que a disponibilização de ressarcimento para este item tendo como referência a tabela SUS, será um grande ganho para as pessoas que necessitam, através da prescrição adequada por profissionais capacitados.

**Contribuinte 4 – R.G.**

**Instituição:** Associação de Assistência à Criança Deficiente - AACD

**Contribuição:** *“A AACD vem através deste, contribuir com esta ação, relatando que entende necessária a inclusão deste grupo de produtos na tabela SUS, uma vez que a demanda de pacientes necessitados destes recursos é uma crescente realidade. Enviamos o arquivo dos preços sugeridos por esta Associação, para o ressarcimento dos prestadores, no caso de inclusão dos mesmos.”*

Anexo:

Tabela de Preços AACD	
DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO SUGERIDO
FAIXA ELASTICA	R\$ 15,00
PRANCHA DE TRANSFERENCIA	R\$ 190,00
CINTA PARA TRANSFERENCIA	R\$ 150,00
BANDEJA DE MADEIRA COM INCLINACAO	R\$ 415,00
ALMOFADA ROHO QS HIGH PROFILE	R\$ 1.000,00
ALMOFADA D'AGUA 45X45 QUADRADA	R\$ 50,00

Preços sugeridos pelo Ministério da Saúde

Preços sugeridos pelo Ministério da Saúde	
DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO SUGERIDO
Materiais elásticos para modelagem de cotos, controle cicatricial ou controle de edema	R\$ 10,70
Tábua (prancha) para transferência	R\$ 75,00
Cinta para transferências	R\$ 150,00
Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)	R\$ 150,00
Almofada de assento para prevenção de úlceras de pressão	R\$ 995,00

em células de ar	
Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão – simples	R\$ 17,38

**Parecer: Pertinente à proposta de mérito, mas não pertinente à proposta de valores.**

A Associação de Assistência à Criança Deficiente – AACD é favorável ao mérito da inclusão dos itens propostos e encaminhou propostas de valores para ressarcimento dos mesmos. Entretanto à exceção do valor sugerido para o item “*Mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa)*”, que foi equivalente ao valor proposto pelo Ministério da Saúde, os valores sugeridos pela Associação para os demais itens são superiores aos identificados com base em levantamento de preço feito pelo Ministério da Saúde. Neste sentido, não acataremos a proposta de sugestão dos valores que se mostraram superiores.

**Contribuinte 6 – M.A.F.M.**

**Instituição: Associação Brasileira das Indústrias e Revendedores de Produtos e Serviços para Pessoas com Deficiência – SP (ESFL)**

**Contribuição:** *“O documento anexo foi elaborado com vistas ao aprimoramento do conteúdo relativo às almofadas a serem prescritas e dispensadas pelo SUS aos usuários de cadeiras de rodas , apresentado no Relatório nº 84 - Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) : “PROCEDIMENTOS MATERIAIS ELÁSTICOS PARA MODELAGEM DE COTOS, TÁBUA/PRANCHA PARA TRANSFERÊNCIA, CINTA PARA RANSFERÊNCIAS, MESA DE ATIVIDADES PARA CADEIRA DE RODAS /TÁBUA MESA, ALMOFADA DE ASSENTO COM CÉLULAS DE AR INTERCONECTADAS, E ALMOFADA DE ASSENTO PARA CADEIRA DE RODAS PARA PREVENÇÃO DE ÚLCERAS DE PRESSÃO/SIMPLES NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS”. No Relatório nº 84 (R84) citado acima, são considerados apenas duas descrições de almofadas a serem prescritas e dispensadas aos usuários de cadeiras de rodas por meio do SUS. O primeiro tipo incluído no R84, “Almofada de assento com células de ar interconectadas” é apresentada de forma descritiva adequada sugerindo um único modelo disponível no mercado brasileiro que é utilizado para prevenção de úlceras por pressão (UP) de usuários com um determinado perfil funcional. O segundo tipo incluído no R84, “Almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão (simples)”, é apresentado de forma genérica, com informações que levam a diversos tipos de modelos disponíveis no mercado que podem ser usados para*



*prevenção de UP e posicionamento de usuários de cadeiras de rodas. Na descrição desse segundo modelo inclui-se “almofadas confeccionadas de materiais resistentes, maleáveis e impermeáveis, preenchidas com gel, água ou ar.” A descrição do segundo modelo não é clara, não é precisa na descrição técnica nem na indicação, como está na descrição do primeiro modelo citado no R84. Por quê incluir nesse documento um descritivo tão claro de um único modelo de almofada disponível no mercado, e um outro descritivo que inclui inúmeras possibilidades de modelos disponíveis, mas não todas, e também modelos que não são mais indicados, como as almofadas de água? Seguindo a análise do R84 é possível identificar a insuficiência de informações acerca das almofadas que podem ser indicadas para usuários de cadeiras de rodas. Portanto, diante dessa inconsistência técnica e mercadológica, decidiu-se elaborar um parecer técnico que apontasse as características técnicas e indicações dos diversos tipos de almofadas disponíveis no mercado, que podem ser utilizadas para distribuição da pressão (prevenção de UP), para posicionamento e para ambas as situações por usuários de cadeiras de rodas, na esperança de que sejam corrigidas essas inconsistências identificadas no R84.”*

**Considerações finais do parecer encaminhado na forma de anexo:**

*“Diante do apresentado, sugere-se que :*

- 1) Ampliar o número de possibilidades de almofadas a serem prescritas e dispensadas aos usuários de cadeiras de rodas atendidos pelo SUS, mas seguindo rigor descritivo semelhante ao usado no primeiro tipo incluído no R84, “Almofada de assento com células de ar interconectadas.”*
- 2) Incluir outras almofadas disponíveis no mercado brasileiro no rol de produtos a serem prescritos e dispensados pelo SUS aos usuários de cadeiras de rodas.*

*Sugestão de categorização:*

- *almofadas de uso genérico de espuma (poliuretano)*
- *almofadas de prevenção de risco de úlceras por pressão (atestadas pelo fabricante)*

- *almofadas de prevenção de úlceras por pressão e acomodação/correção postural leve a moderada*
- *almofadas de prevenção de úlceras por pressão e acomodação/correção postural*
- *almofadas de acomodação/correção postural*
- *almofadas confeccionadas sob medida”*

**Parecer:** Como relatado anteriormente, a proposta de incorporação da *“almofada em células de ar interconectadas para úlceras de pressão”* foi feita com vistas a contemplar um recorte de usuários de cadeiras de rodas que tenham perda de autonomia para a marcha de caráter severo incapazes de modificar a postura de forma autônoma, com alto risco de desenvolver úlceras de pressão ou que já as apresentam. Para os casos que envolvem menor risco de desenvolvimento de úlceras de pressão a proposta é de incorporação da almofada de assento simples que proporcionam moderado alívio de pressão e, portanto, são indicadas para pacientes usuários de cadeira de rodas com comprometimento da marcha, mas com necessidades mínimas em relação à distribuição adequada de pressão no assento da cadeira de rodas, como pacientes que nunca apresentaram úlceras de pressão e/ou que são capazes de modificar a postura sentada com auxílio dos membros superiores. No que se refere à inclusão dos demais tipos de almofadas para correção postural, não acataremos as propostas relatadas nos *“Comentários Finais”* do parecer encaminhado no anexo tendo em vista a incorporação já consolidada de itens de adaptação postural em cadeira de rodas na tabela SUS os quais contemplam as almofadas para assento prescritas a depender do tipo de alteração apresentada pelo usuário, como *“Adaptação de assento para deformidades de quadril”*, *“Apoios laterais de quadril para cadeira de rodas”* e a *“Adaptação abdutor tipo cavalo para cadeira de rodas.”*

## 12. DELIBERAÇÃO FINAL

Os membros da CONITEC presentes na reunião do plenário do dia 05/09/2013 deliberaram, por unanimidade, por recomendar a incorporação de materiais elásticos para modelagem de cotos, tábua (prancha) para transferência, cinta para transferências, mesa de atividades para cadeira de rodas (tábua mesa), almofada de assento com células de ar interconectadas e almofada de assento para cadeira de rodas para prevenção de úlceras de pressão (simples), na tabela de órteses, próteses e materiais especiais não relacionados ao ato cirúrgico do SUS.

Foi assinado o Registro de Deliberação nº 62/2013, na 17ª reunião ordinária de 05/09/2013.

### 13. DECISÃO

#### PORTARIA Nº 19, DE 10 DE JUNHO DE 2014

Torna pública a decisão de incorporar materiais especiais (materiais elásticos para modelagem de cotos: tábua/prancha para transferência; cinta para transferências; mesa de atividades para cadeira de rodas/tábua mesa; almofada de assento com células de ar interconectadas e almofada de assento para cadeira de rodas para a prevenção de úlceras de pressão/simples) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS no Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos dos art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ficam incorporados os materiais especiais (materiais elásticos para modelagem de cotos: tábua/prancha para transferência; cinta para transferências; mesa de atividades para cadeira de rodas/tábua mesa; almofada de assento com células de ar interconectadas e almofada de assento para cadeira de rodas para a prevenção de úlceras de pressão/simples) na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS no Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico:  
[http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=8754&Itemid=423](http://portalsaude.saude.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=8754&Itemid=423).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

#### 14. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

TEIXEIRA E. Atividades de Vida Diária. In: TEIXEIRA E; SAURON FN; SANTOS LSB; OLIVEIRA MC. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. São Paulo: Ed. Roca, 2003.

RIZO LR; Sistema de Mapeamento de Pressão. In: TEIXEIRA E; SAURON FN; SANTOS LSB; OLIVEIRA MC. Terapia Ocupacional na Reabilitação Física. São Paulo: Ed. Roca, 2003.

ADLER C; TIPTON-BURTON M. Mobilidade. In: PEDRETTI LW; EARLY MB. Terapia Ocupacional: capacidades práticas para as disfunções físicas. Tradução: MELLO, LSF.; ROCHA, CA. São Paulo, Ed. Rocca, 2005.

CAVALVANTI A.; GALVÃO C.; CAMPOS MAAD. Cadeira de Rodas e Sistema de Adequação Postural. In: CAVALVANTI A.; GALVÃO C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2007.

CAVALVANTI A.; GALVÃO C.; MIRANDA SGC. Mobilidade. In: CAVALVANTI A.; GALVÃO C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e Prática. Rio de Janeiro, Editora Guanabara Koogan, 2007.

BERGEN AF; Cadeira de Rodas Prescrita: Um Dispositivo Ortético. In: O'SULLIVAN SB, SCHMITZ TJ. Fisioterapia: Avaliação e Tratamento. 4ªed. Ed, Manole, 2003.

AFONSO PGCM, FIGUEIREDO IM. Tratamento de Edema Traumático na Mão. In: FREITAS PP. Reabilitação da Mão. São Paulo. Editor Atheneu, 2005.